

PROJETO DE LEI Nº 16.994/2007

**Declara de Utilidade Pública a
Associação Mantenedora da
Escola Família Agrícola do Litoral
Norte com sede e foro no
município de Rio Real-Ba.**

A Assembléia Legislativa

Decreta:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mantenedora da Escola Família Agrícola do Litoral Norte com sede e foro no município de Rio Real-Ba.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2007.

**Fátima Nunes
Deputada Estadual – PT/BA**

JUSTIFICATIVA

A **Associação Mantenedora da Escola Família Agrícola do Litoral Norte - AMEFAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.491.609/0001-50, foi fundada em 05 de junho de 2005, com sede e foro no município de Rio Real, constitui-se numa sociedade civil, filantrópica, beneficente, de caráter educacional, de estudos, pesquisas, desportivos, assistência técnica e extensão rural, sem fins lucrativos.

A AMEFAL, tem como finalidades:

- ESTIMULAR A INTEGRAÇÃO E A SOLIDARIEDADE ENTRE SEUS ASSOCIADOS;
- PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE OBRAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS OU OBTIDOS POR MEIOS DE EMPRÉSTIMOS, CONVÊNIOS OU PROJETO;
- PLEITEAR JUNTO AOS GOVERNOS E ONGs, A CRIAÇÃO DE PROJETOS DE CONVIVÊNCIA COM A SECA;
- PROMOVER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DIFERENCIADA NO ENSINO MÉDIO COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM AGROPECUÁRIA, E/OU OUTRA ÁREA PROFISSIONAL, PELO SISTEMA DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS E A PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA;
- BUSCAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL SOLIDÁRIO, ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO-FORMAÇÃO DIFERENCIADA DE ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, TENDO COMO PRINCÍPIO E PRIMAZIA A REALIDADE DOS EDUCANDOS E O CONTEXTO SÓCIO-PROFISSIONAL, ECONÔMICO, CULTURAL E POLÍTICO DAS COMUNIDADES RURAIS;
- IMPLEMENTAR UMA FORMAÇÃO CIDADÃ, INTEGRAL E PERSONALIZADA, EM HARMONIA COM O MEIO AMBIENTE, ARTICULADA COM OS VALORES HUMANOS, ÉTICOS-ESPIRITUAIS, TÉCNICO-CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS CULTURAIS, CENTRADA NAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA FAMILIAR, VISANDO GARANTIR O FUTURO DOS JOVENS NO CAMPO COM QUALIDADE DE VIDA;
- CONTRIBUIR PARA O ESTABELECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS POR UMA EDUCAÇÃO DO CAMPO, QUE RESPEITA A CULTURA E OS ANSEIOS DAS POPULAÇÕES DO CAMPO;
- PROMOVER O ESTABELECIMENTO DE INTERCÂMBIOS, A PRODUÇÃO DE PESQUISAS E PUBLICAÇÕES, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, REUNIÕES, CÍRCULOS DE ESTUDOS, DEBATES, CONFERÊNCIAS, CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS AFINS, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS OBSERVADOS NOS SEUS PROJETOS, A TROCA DE INFORMAÇÕES E CONSTRUÇÃO/SOCIALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOBRE A ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DO CAMPO E OUTROS TEMAS COMO TECNOLOGIAS APROPRIADAS, AGRICULTURA FAMILIAR, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ENTRE OUTROS;
- PRESTAR SERVIÇOS PERMANENTES, E SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, ÀQUELES DELES NECESSITAREM;
- EDUCAR PARA UMA CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA, BUSCANDO PRÁTICAS AGRÍCOLAS ALTERNATIVAS, APROPRIADAS, VIÁVEIS E SUSTENTÁVEIS;
- ESTIMULAR A “A AGRICULTURA FAMILIAR”, BUSCANDO INCORPORAR NOVAS CULTURAS ECONOMICAMENTE VIÁVEIS E ECOLÓGICAMENTE SUSTENTÁVEIS PARA A REGIÃO RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E CONHECIMENTOS ACUMULADOS DOS(AS) TRABALHADORES(AS);
- TORNAR A EFA UM CENTRO DE REFERÊNCIA, DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL, CRIANDO ESPAÇOS PARA AS ATIVIDADES DIVERSAS DOS

MOVIMENTOS POPULARES DO CAMPO, PROMOVER CURSOS PARA APRIMORAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS(AS) AGRICULTORES(AS), TRABALHADORES(AS) RURAIS E EX-ALUNOS(AS);

- INCENTIVAR E APOIAR AS ORGANIZAÇÕES DE MULHERES EM VISTA DA CONQUISTA DOS SEUS DIREITOS E CUMPRIMENTO DOS SEUS DEVERES, DO COMBATE À VIOLÊNCIA, DO MACHISMO E TODA FORMA DE MARGINALIZAÇÃO DO SER HUMANO;
- COMBATER A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL CONFORME O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- LUTAR CONTRA TODA FORMA DE PRECONCEITO RACIAL, SOCIAL, DE GÊNERO E GERAÇÃO, BUSCANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS EVANGÉLICOS E DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS;
- CAPACITAR E HABILITAR, ATENDENDO A DIVERSIFICAÇÃO DE PROFISSÕES RURAIS;
- PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E EDUCACIONAL NUTRICIONAL ATRAVÉS DO PROJETO PROFISSIONAL DOS(AS) ALUNOS(AS) E OUTROS PROJETOS ALTERNATIVOS JUNTO ÀS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS;
- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E O COMBATE À POBREZA.

DIANTE DA NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE AO BRILHANTE TRABALHO DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO LITORAL NORTE, PROponho QUE A MESMA SEJA RECONHECIDA COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA QUE POSSA DESEMPENHAR MELHOR AS SUAS ATIVIDADES.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

FÁTIMA NUNES
DEPUTADA ESTADUAL-PT/BA

